



AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 3954/2021

Sumário: Atualiza a taxa de apreciação e aprova o Plano de Gestão de Lamas (PGL) para 2021.

O Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, prevê que o procedimento de apreciação e aprovação do Plano de Gestão de Lamas está sujeito ao pagamento de uma taxa de apreciação cujo valor é automaticamente atualizado por aplicação do índice de preços no consumidor fixado anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P., devendo a DGADR proceder à divulgação regular dos valores em vigor para cada ano.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, determino que no ano de 2021 o procedimento de apreciação e aprovação do Plano de Gestão de Lamas está sujeito ao pagamento de uma taxa de apreciação no valor de € 3 352 (três mil trezentos e cinquenta e dois euros).

25 de março de 2021. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

314114625